



**PROJETO DE LEI Nº 077/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 525, DE 13/06/2011 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI**, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado artigo 12, 19 e 22, da Lei Municipal nº 525 de 13/06/2011 que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 12. O Conselho Escolar da Escola Municipal, de acordo com o princípio da representatividade que abrange toda a comunidade escolar, é constituído pelos seguintes conselheiros:**

- a) Dois representantes de professores;**
- b) Um representante de pais ou responsáveis de alunos;**
- c) Um servidor público representante de ensino escolar;**
- d) Um representante de alunos dos anos finais;**

**Parágrafo único. Em não havendo alunos anos finais a representação de pais se estenderá para três membros.**

**Art. 19. Têm direito a voto: os servidores em efetivo exercício na escola, pais ou responsáveis de alunos e alunos efetivamente matriculados (anos finais).**

**Art. 22. Para cada Conselheiro será eleito um Suplente que o substituirá em suas ausências ou vacância do Cargo.**

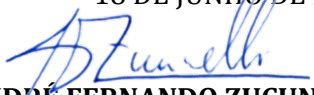
**§ 1º O Conselheiro não poderá se fazer representar por outrem em nenhuma hipótese a não ser por seu suplente.**

**§ 2º O ato de posse dos Conselheiros consistirá de:**

- a) Assinatura da Ata e Termo de Posse;**
- b) Ciência do Estatuto, mediante leitura do mesmo.”**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXIMIANO DE ALMEIDA  
18 DE JUNHO DE 2025

  
**ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,

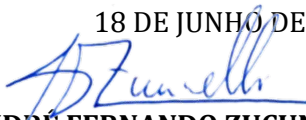
Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

Nos termos da legislação vigente, submetemos à consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que trata sobre o **Conselho Escolar da Escola Municipal**.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração, solicitando que o projeto seja merecedor da análise e aprovação desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXIMIANO DE ALMEIDA  
18 DE JUNHO DE 2025

  
**ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Poder Legislativo de Maximiliano de Almeida

## RELATÓRIO GERAL - 077/2025 PROJETO DE LEI - EXECUTIVO

|           |                                     |          |           |                    |             |
|-----------|-------------------------------------|----------|-----------|--------------------|-------------|
| PROTOCOLO | 20250675                            | PROCESSO | 077/2025  | DATA ENTRADA       | 18/06/2025  |
| TIPO      | 077/2025 PROJETO DE LEI - EXECUTIVO |          |           | STATUS             | Protocolado |
| ORIGEM    | PODER EXECUTIVO                     |          | DESTINO   | SETOR DE PROTOCOLO |             |
| USUÁRIO   | PODER EXECUTIVO                     |          | DATA/HORA | 18/06/2025 14:03   |             |
| DESCRIÇÃO |                                     |          |           |                    |             |
|           |                                     |          |           |                    |             |

## HISTÓRICO (077/2025 PROJETO DE LEI - EXECUTIVO)

| DATA             | USUÁRIO         | AÇÃO            |
|------------------|-----------------|-----------------|
| 18/06/2025 14:03 | PODER EXECUTIVO | Criou protocolo |